



EDITAL N° 07/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS VAGAS DO MESTRADO ACADÊMICO EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-Mader) no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas para o primeiro período letivo de 2026, do curso de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 080/2021, 044/2020 e na 096/20025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade de Brasília (UnB) e nas Resoluções 05/2020 e 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2. O presente edital foi aprovado na 107º Reunião do Colegiado do Programa de Pós Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (10/10/2025), e aprovado na 60º Reunião do Colegiado de Pós-Graduação da Faculdade UnB Planaltina, realizada em 13 de outubro de 2025 .

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do PPG- MADER <https://ppgmader.com.br/> e da FUP <http://fup.unb.br/>.

1.4. O e-mail para dúvidas e maiores informações: ppgmader@unb.br (coordenação do PPG-Mader) e secposfup@unb.br (secretaria de Pós-Graduação da FUP).

1.5. O processo será realizado de forma 100% presencial. Casos específicos, que necessitam de algum procedimento à distância, deverão ser encaminhados para a comissão de seleção, com a exposição de motivos detalhada e as justificativas documentadas, para que possa ser julgada a pertinência.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. As vagas de que trata o edital estão vinculadas às três linhas de pesquisa do PPG MADER. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá indicar para qual Linha de Pesquisa pretende concorrer, sendo elas:

Linha 1 - Avaliação e Gestão Socioambiental e Agrária – Ementa: Gestão dos recursos naturais, biodiversidade e agrobiodiversidade; Impactos socioambientais dos modelos de desenvolvimento rural; Relação campo-cidade e impactos dos processos de desenvolvimento sobre ecossistemas e espaços rurais; Riscos ambientais, qualidade de vida, segurança e segurança alimentar e saúde pública

Linha 2 - Políticas Públicas para o meio ambiente e o campo – Ementa: O Estado e governos na gestão do meio ambiente e do campo; Políticas públicas e programas governamentais voltados para a promoção da sustentabilidade e bem-estar social com foco nos modelos de desenvolvimento agropecuário, conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, educação ambiental e educação do campo; Formas de gerenciamento de conflitos derivados desses



modelos; Alternativas metodológicas de educação ambiental, educação do campo e extensão rural; Os processos de formulação e a execução de políticas públicas e programas governamentais para incentivar a produção familiar, a sociobiodiversidade e a conservação do meio ambiente

Linha 3 - Desenvolvimento rural sustentável e sociobiodiversidade – Ementa: Desenvolvimento socioprodutivo dos territórios como estratégia geradora de renda e de segurança alimentar às populações rurais e adaptações às mudanças ambientais, socioeconômicas e globais; Modelos de gestão de empreendimentos para o uso de produtos e serviços da sociobiodiversidade; Contribuições da agricultura familiar para a produção agrícola e conservação do meio ambiente; Dinâmicas e formas sociais de trabalho, produção e vida cultural; ações e movimentos coletivos e atores sociais nas dinâmicas territoriais de desenvolvimento rural; Modelos de desenvolvimento rural e estratégias que permitam ou dificultem sua coexistência.

2.2. As vagas estão distribuídas por linhas de pesquisa, sendo até 3 (três) vagas para a Linha 1, até 6 (seis) vagas para a Linha 2 e até 4 (quatro) vagas para a Linha 3.

2.3. Os candidatos inscritos na mesma linha, concorrem entre si pelas vagas previstas para a linha. A comissão poderá redistribuir as vagas entre as linhas, caso tenha alguma linha tenha vaga ociosa. A classificação final respeitará as exigências do Regulamento deste Programa, e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

2.4. Número de vagas para candidato(a)s residentes no país: até 13 (treze) vagas, sendo 03 (três) vagas disponibilizadas para candidato(a)s negros(as), 01 (uma) vaga para candidato(a)s quilombolas, 01 (uma) vaga para candidato(a)s indígenas, em atendimento ao programa de ação afirmativa étnico-racial, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, e das Resoluções nº 0080/2021, nº 044/2020 e nº 096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº 05/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, bem como 01 (uma) vaga para candidato(a)s transsexuais.

2.5. Número de vagas para candidato(a)s estrangeiro(a)s residentes no exterior: até 02 (duas) vagas.

2.6. Vagas destinadas ao sistema de cotas de ação afirmativa para negro(a)s, trans, quilombolas e indígenas:

2.6.1. Serão consideradas(os) as(os) candidatas(os) reconhecidos como tais.

2.6.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de respectivas autodeclarações, conforme modelos dos Anexos 5, 6 e 7, 8, 9, e 10 sujeitos às condições previstas na Resolução CEPE n. 0096/2025.

2.6.3. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e trans serão entrevistados(as), durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

2.6.4. Indígenas e quilombolas deverão apresentar Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena ou Quilombola assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola atestando o seu vínculo ao grupo (Resolução CEPE nº 0096/2025).



2.6.5. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o(a) candidato(a) que não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida pela referida comissão.

2.6.5.1: O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

2.6.5.2: À comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

2.6.5.3: Das decisões da Comissão Recursal não caderão recursos.

2.7. Em conformidade com a Resolução CPP nº 005/2020 do Decanato de Pós- Graduação, 1 (uma) vaga será destinada às pessoas com deficiência que optarem pela Política de Acesso Afirmativo auto identificados(as) no momento da sua inscrição.

2.7.1. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas com deficiência deverão preencher formulário específico (Anexo 11) e informar eventualmente a necessidade de recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção.

2.7.2. O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s pessoa(s) com deficiência, uma vez classificado(a) no processo seletivo, deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

2.8. Quadro de distribuição das vagas:

Níveis/Linhhas de Pesquisa	Vagas Totais	Sistema Universal de vagas	Reserva de Vagas	Sistema de Política de Ações Afirmativas				
		Ampla Concorrência	Candidatos estrangeiros residentes no exterior	Negros/as	Pessoas com deficiência	Transsexuais	Quilombolas	Índigenas
Linha 1	3	6	2	3	1	1	1	1
Linha 2	6							
Linha 3	4							

2.9. As vagas que não forem preenchidas pelo sistema de ações afirmativas serão automaticamente revertidas para ampla concorrência.

2.10. A concessão de bolsas, sempre que houver disponíveis, deverá atender a Resolução CPP nº 011/2020.

2.10.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as) e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

2.10.2. Aos/as demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.



3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-Mader), para o primeiro período letivo de 2026, deverão ser efetuadas na página eletrônica de inscrições da Universidade de Brasília, no endereço eletrônico <http://inscricaoposgraduacao.unb.br/>, a partir de 00h01horas do **dia 01 de dezembro de 2025 até às 23h59min do dia 02 de fevereiro de 2026**.

3.1.1. Recursos devem conter laudos e/ou comprovações técnicas sujeitas a análise por parte da Comissão de Seleção.

3.1.2. Cabe ao(à) candidato(a) atender aos horários definidos para cada prova deste Edital, sendo vetados da realização das provas aqueles/as candidatos/as atrasados/as.

3.1.3. A Comissão não se responsabiliza por documentos não recebidos dentro do prazo ou por falhas no envio por ausência de sinal de internet ou outros problemas à revelia do sistema de inscrição.

3.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidato(a)s residentes no país, portadores de diploma de graduação ou em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluirlo até a data limite de matrícula no Programa, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo CEPE da UnB, atendido o que prescrevem os itens 4.4 e 4.5 deste Edital.

3.3. Candidato(a)s estrangeiro(a)s residentes no exterior e portador(a)s de diploma de curso de graduação poderão se inscrever neste Edital.

3.4. Dos requisitos do(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s:

3.4.1. Ser cidadão(ã) de país com o qual o Brasil mantém acordo ou memorando de entendimento na área de cooperação educacional, cultural ou de ciência e tecnologia;

3.4.2. Não ser cidadão(ã) brasileiro(a), ainda que binacional, nem possuir genitor ou genitora brasileiro;

3.4.3. Caso residente no Brasil, ser portador(a) de visto permanente ou qualquer outro visto que autorize o exercício de atividade remunerada no país;

3.4.4. Ter curso de graduação;

3.4.5. Não ter iniciado curso de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil no mesmo nível de estudo pretendido;

3.4.6. Ter Curriculum Vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, em língua portuguesa;

3.4.7. Ser portador do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa – CELPE-Bras ou comprovar proficiência, no caso do(a)s candidato(a)s provenientes de países onde não se aplica o CELPE-Bras.

3.4.7.1 O(a) candidato(a) que tiver cursado a graduação no Brasil ou em países lusófonos não precisará comprovar proficiência em língua portuguesa.



4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A inscrição para candidato(a) brasileiro(a) e candidato(a)s estrangeiro(a)s no sistema eletrônico <http://inscricaoposgraduacao.unb.br> exige a inserção dos documentos a seguir relacionados. Os documentos anexados deverão estar no formato PDF e devidamente assinados pelo(a)s candidato(a)s (quando necessários).

4.1.1. Ficha de inscrição, conforme Anexo 2.

4.1.2. Cópia do Diploma de Graduação. No caso de candidato(a)s brasileiro(a)s, será considerada a declaração de provável formando(a) no segundo período letivo de 2025.

4.1.3. Currículo Lattes atualizado <http://lattes.cnpq.br>, brasileiro(a)s ou estrangeiro(a)s.

4.1.3.1. Todos os itens do Currículo relativos às publicações, experiência e formação devem ser acompanhados de documentos comprobatórios.

4.1.3.2. Os itens do Currículo e os respectivos comprovantes devem estar numerados em ordem crescente e organizados.

4.1.3.3. Nesse conjunto, também deverá ser anexada uma cópia preenchida e assinada do Termo de Autenticidade da Documentação, conforme Anexo 4.

4.1.4. Anteprojeto de pesquisa, redigido em português, conforme estabelecido no item 5.2.1.

4.1.5. Certidão de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) para candidato(a)s estrangeiros, com residência permanente no exterior, cuja língua nativa não seja o português, em nível intermediário superior, avançado ou avançado superior.

4.1.6. Candidato(a)s estrangeiro(a)s devem apresentar declaração de residência no exterior, quando for o caso, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo 3 deste Edital.

4.1.7. Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena ou Quilombola (quando aplicável).

4.2. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os(as) candidatos(as) que se inscreverem no sistema eletrônico, seguindo as instruções, e apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no item 8 (cronograma) do presente Edital.

4.3. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas;

4.4. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

4.5. Candidato(a)s inscrito(a)s no processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico do PPG-Mader, em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionado(a)s, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Pós-Graduação da FUP.

4.6. A admissão dos(das) candidatos(as) selecionados(as) no curso de Mestrado Acadêmico do PPG-Mader se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília.



4.6.1. No ato do registro o(a)s candidato(a)s deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia simples do diploma do curso superior;
- Histórico escolar;
- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor, acompanhado dos últimos comprovantes de votação, ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- Certificado de Dispensa de Incorporação do Serviço Militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Registro Nacional Migratório (RNM), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome do país do(a) candidato(a) (somente para o(a)s candidato(a)s estrangeiro(a)s).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste Edital, considerando sempre o horário de Brasília.

Parágrafo único: a prova será realizada na Faculdade UnB Planaltina. Os(as) candidatos(as) receberão a confirmação de local no ato da inscrição.

5.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1. Anteprojeto de pesquisa: seguindo regras da ABNT, preenchido eletronicamente no endereço <http://inscricaoposgraduacao.unb.br>, respeitando os limites de caracteres e campos obrigatórios, conforme tabela abaixo.

Campo	Tipo	Máximo de caracteres (com espaço)	Observação
Título	Texto obrigatório	300	Título do anteprojeto
Linha de pesquisa	Escolher uma única linha	–	Ver linhas de pesquisa do PPG- Mader.
Problema de pesquisa	Texto obrigatório	5.000	Relevância da pesquisa
Objetivos	Texto obrigatório	2.000	Objetivos geral e específicos
Metodologia	Texto Obrigatório	2.000	Proposta metodológica coerente com a proposta de pesquisa
Aspectos teóricos	Texto obrigatório	4.500	Utilizar referências atuais sobre o tema
Referências	Texto obrigatório	1.500	Seguir normas ABNT (NBR 6023)

Parágrafo único: O anteprojeto deve estar em consonância e ser relevante para a linha de pesquisa selecionada pelo candidato, além de dialogar com as principais referências teóricas que apoiaram a definição dos objetivos e problema.



5.2.2. Prova oral, realizada em português, que terá duração de até trinta (20) minutos e será realizada de forma presencial. A prova consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção, acerca de sua experiência profissional, formação acadêmica e sobre o anteprojeto.

5.2.3. Prova de Compreensão e Interpretação de Texto de Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês). Em sequência à Prova Oral, será abordado tema a partir de textos indicados, em idioma de escolha do(a) candidato(a), como critério de verificação da compreensão de idioma, em arguição oral em português, com tempo máximo de até 10 min.

Quadro síntese das fases do processo de seleção

Item	Forma de apresentação/realização	Local/plataforma	Observação
Anteprojeto de pesquisa	Preenchimento online aberto durante o período de inscrição – formulário eletrônico	No link http://inscricaoposgraduacao.unb.br	Candidato(a) pode preparar documento prévio e alimentar o formulário posteriormente. Atentar para máximo de caracteres.
Prova Oral	Documento com foto	Faculdade UnB Planaltina	Tempo de até 20 minutos com horário agendado.
Prova de Compreensão e Interpretação de Texto de Língua Estrangeira	Leitura, compreensão e interpretação de texto em Língua Estrangeira	Faculdade UnB Planaltina	Tempo de até 10 minutos, em sequência à prova oral.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1. A cada uma das etapas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.1. Avaliação do anteprojeto de pesquisa: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 50 (cinquenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção e os aspectos avaliados serão:

1. Estrutura, coerência interna e apresentação do anteprojeto de pesquisa;
2. Pertinência do anteprojeto à linha de pesquisa do PPG-Mader selecionada pelo/a candidato/a;
3. Mérito, originalidade e relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e construção de conhecimento;
4. Discussão teórica e debate com referências teóricas atuais, considerando as indicadas nas referências básicas (Anexo 1).

6.1.2. Prova Oral: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação de 50 (cinquenta) pontos. A Prova Oral é individual e consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção. Serão critérios de avaliação nesta etapa:



1. Clareza e objetividade na exposição das ideias e na defesa de argumentos;
2. Coerência na apresentação da trajetória (acadêmica e profissional) e dos interesses de pesquisa;
3. Conhecimento conceitual básico na área de interesse de pesquisa e capacidade de articulação teórica, incluso as referências apontadas no anexo 01;
4. Discussão teórica e debate com as principais referenciais teóricos que apoiaram a definição dos objetivos e problema, considerando as referências indicadas.;
5. Perspectivas pessoais e profissionais (quando for o caso) relacionadas ao PPG-Mader;
6. Domínio da Língua Portuguesa para candidato(a)s estrangeiro(a)s.

6.1.3. Prova de Compreensão e Interpretação de Texto de Língua Estrangeira: Esta etapa é classificatória, sendo que os aspectos avaliados serão a capacidade de interpretação de texto em língua estrangeira (inglês ou espanhol) conforme escolha do candidato(a), na área de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural. Perguntas e respostas serão realizadas em língua portuguesa.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas provas abaixo indicadas, sendo os pesos de cada uma os seguintes:

Itens	Brasileiro(a)s	Estrangeiro(a)s	Critérios de avaliação
	Peso	Peso	
Anteprojeto de pesquisa	2	2	6.1.1
Prova Oral	2	2	6.1.2
Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira	1	-.-	6.1.3

7.2. Serão considerados(a)s aprovado(a)s apenas o(a)s candidato(a)s que alcançarem, no mínimo, a nota final 50 (cinquenta) pontos.

7.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

Primeiro critério – maior nota na Prova Oral;

Segundo critério – maior nota na Avaliação do anteprojeto de pesquisa;

Terceiro critério – Ao candidato de maior idade

7.4. A classificação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s far-se-á pela ordem decrescente das notas finais obtidas por cada um(a).

7.5. Serão selecionado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.6. Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamado(a)s a ocupar as vagas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação.



8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir.

DATA	ETAPA	HORÁRIO
01/12/2025 a 02/02/2026	Período de inscrições para candidato(a)s residentes no país ou no exterior, via internet no endereço eletrônico: http://inscricaoposgraduacao.unb.br/	Início – 00h01 Término – 23h59
04/02/2026	Divulgação da homologação das inscrições de candidato(a)s residentes no país e no exterior	a partir das 17h00
06/02/2026	Prazo para interposição de recursos (quando couber)	até às 12h00
09/02/2026	Divulgação do resultado da Avaliação do anteprojeto	a partir das 17h00
11/02/2026	Prazo para interposição de recursos (quando couber)	até às 23h59
23/02/2026 e 25/02/2026	Realização da Prova Oral e de Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira	8h00 à 12h00 e de 14h00 às 18h00
24/02/2026*	Realização de Entrevista com a Comissão de heteroidentificação para candidato(a)s eletivo(a)s	Horário a ser definido pela Comissão
27/02/2026	Divulgação do resultado da Prova Oral e da Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira	a partir das 17h00
04/03/2026	Prazo para interposição de recursos (quando couber)	até às 17h00
09/03/2026	Prazo para interposição de recursos (quando couber)	até às 17h00
11/03/2026	Divulgação do Resultado preliminar	a partir das 17h00
12/03/2026	Prazo para interposição de recursos (quando couber)	até às 23h59
13/03/2026	Divulgação do resultado final	a partir das 17h00
18/03/2026	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do(a) candidato(a) selecionado(a)	9h00 às 12h00 14h00 às 17h30

*Conforme divulgação do calendário da banca de heteroidentificação da UnB: <https://dpg.unb.br/acoes afirmativas/calendario-da-comissao-de-heteroidentificacao>

9. DOS RECURSOS

9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do Resultado Preliminar da seleção e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo



Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf.

9.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal no endereço indicado no item 1.4 deste edital.

9.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) devem ser apresentados pelo(a) candidato(a), ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/CPP.

9.5. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar datas, horários e duração das etapas deste processo seletivo, caso seja necessário.

9.6. Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

10.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado(a).

10.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pela CPP, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2021 e conforme as respectivas competências.

10.3. Os informes, resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pelo site do programa (<https://ppgmader.com.br/>).

10.4. O(a)s candidato(a)s deverão se apresentar ao local para todas as etapas de seleção, com 30 (minutos) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia.

10.5. A admissão do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro o(a)s candidato(a)s deverão apresentar os documentos indicados no item 4.6 deste edital.

10.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília-DF, 06 de Novembro de 2025.

Eliene Novaes Rocha
Coordenador do PPG-MADER



ANEXO 1 | BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. BOMBARDI, Larissa Mies. **Agrotóxicos e colonialismo químico**. Editora Elefante, 2023.
2. CALDART, Roseli. S.; PEREIRA, Isabel. B.; ALENTEJANO, Paulo., e FRIGOTTO, Gaudêncio. (orgs.). **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012 – Verbetes: Agricultura familiar; Agroecologia; Agrotóxicos; Educação do Campo; Modernização da agricultura; Reforma Agrária; Revolução Verde; Soberania alimentar; Transgênicos.
3. DELGROSSI, M. E., Vieira, L. C. G., AVILA, M. L., VALENCIA Perafán, M. E. & MIRANDA FILHO, R. J. (2024). The impact of technical assistance and rural extension for poor family farmers: the case of the Dom Hélder Câmara II Program. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, 62(2), e271282. <https://doi.org/10.1590/1806-9479.2022.271282en>
4. GOODMAN, David. Espaço e lugar nas redes alimentares alternativas: conectando produção e consumo. In: GAZOLLA, Marcio; SCHNEIDER, Sergio. **Cadeias curtas e redes agroalimentares alternativas: negócios e mercados da agricultura familiar**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2017, p. 59-82.
5. GIRALDO, Omar Felipe. **Multitudes agroecológicas**. Universidad Nacional Autónoma de México, 2022. (capítulo 3 - Bloques agroecológicos e intersecciones de lucha de los pueblos, p. 120-156).
6. MOLINA, Manuel González de; PETERSEN, Paulo; PEÑA, Francisco Garrido. **Introducción a la agroecología política**. Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2021.
7. Revista Brasileira de Agroecologia. Edição Especial COP30, disponível em <https://periodicos.unb.br/index.php/rbagroecologia>.
8. SARAIVA, Regina Coelly Fernandes; DINIZ, Janaína Deane de Abreu; NOGUEIRA, Monica Celeida Rabelo. **Reflexões sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural**. Brasília: Editora UnB, 2024. Volume 3. 317 p.
9. SILIPRANDI, Ema. **Mulheres e agroecologia: transformando o campo, as florestas e as pessoas**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2015. (capítulo 2 – A agroecologia e o protagonismo das agriculturas e dos agricultores, p. 81-109).
10. THEODORO, Suzi H.; LEONARDOS, Othon. H. The unsustainable sustainability. **Anais da Academia Brasileira de Ciências**, 2021. <https://www.scielo.br/j/aabc/a/XmXs43QhT3DKmY9qkxHwkcg/?lang=en>



ANEXO 2 | REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Eu, _____, nascido(a) em _____, emitida _____ / _____ / _____, Identidade/Passaporte nº: _____, por _____, CPF: _____, com curso de Graduação em _____ / _____, realizada na _____, solicito minha inscrição ao Processo Seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-Mader - Edital 07/2025), da Faculdade UnB Planaltina, Universidade de Brasília, a uma vaga como (selecionar apenas uma opção):

- residente no País (item 2.1)
- residente no País e amparado pelo sistema de cotas étnico-raciais (item 2.3)
- residente no país e amparado pelo sistema de cotas para pessoas com deficiência (item 2.4)
- residente permanente no exterior (item 2.2)

Opção de Idioma para Prova de Compreensão e Interpretação de Texto de Língua Estrangeira (item 5.2.5)
 Espanhol ou Inglês.

Indicação da Linha de Pesquisa que pretende concorrer:

- Linha 1 - Avaliação e Gestão Socioambiental e Agrária
- Linha 2 - Políticas Públicas para o meio ambiente e o campo
- Linha 3 - Desenvolvimento rural sustentável e sociobiodiversidade

Seguem, em anexo, os seguintes documentos:

- Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso; OU Declaração de Provável Formando
- Currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), com comprovantes numerados correspondentes a cada item
- Declaração de cópias autênticas, datada e assinada.
- Carta de intenções, redigida em português, conforme estabelecido no item 5.2.1.
- Anteprojeto de pesquisa, redigido em português, conforme estabelecido no item 5.2.3.
- Certidão de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) para candidato(a)s estrangeiro(a)s (item opcional).
- Declaração de residência no exterior, apenas para candidato(a)s estrangeiro(a)s (anexo 3). Autodeclaração prevista no item 2.3.2.
- Declaração prevista no item 2.3.4.

Declaro estar ciente dos critérios de seleção divulgados no Edital de Seleção 07/2025 do Programa de Pós-Graduação (Mestrado Acadêmico) em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Faculdade UnB Planaltina, Universidade de Brasília, e de que não há garantia de oferta de bolsa de estudo pelo Programa.



Endereço para correspondência:

Telefone fixo ()	Celular ()
-------------------	-------------

E-mail (em letra de forma):



ANEXO 3 | DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO EXTERIOR

Eu, _____, portador(a) do Passaporte _____, inscrito no processo seletivo objeto do Edital 07/2025 para a seleção de candidato(a)s ao Curso de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG-Mader) para o primeiro período letivo de 2026, da Faculdade UnB Planaltina (FUP), declaro para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília (FUB), que resido em _____.

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do artigo 4º do Decreto nº 2.880/1998.

[LOCAL],

[DATA]

Nome Assinatura



ANEXO 4 | DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, _____ portador do CPF nº (ou Passaporte) _____,

inscrito no processo seletivo objeto do Edital 07/2025 para a seleção de candidato(a)s ao Curso de Mestrado Acadêmico em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural (PPG- Mader) para o primeiro período letivo de 2026, da Faculdade UnB Planaltina (FUP), declaro para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília (FUB), e somente para efeito da avaliação de Currículo, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º, do artigo 4º, do Decreto nº 2.880/1998.

[LOCAL],

[DATA]
Nome Assinatura



**ANEXO 5 | MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA
MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS**
PARA CANDIDATO(A) NEGRO(A)

Eu, _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ___,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____ / ____ / _____ Órgão

Emissor: _____

CPF: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

_____ CEP _____ Cidade: _____

Estado: _____

Telefone (s)

: _____

E-

mail: _____

_____ estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negros(as).

_____ de _____ de 20____

_____ (assinatura)



ANEXO 6 | MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por Liderança(s) ou Organização(ções) quilombola(s))

Eu/Nós Liderança(s) ou Eu/Nós Representantes do Povo Quilombola

_____, localizada
no território quilombola

_____, no _____, no _____ município
declaro(declaramos) _____, que _____, cadastrado no
CPF _____, RG _____ é membro reconhecido
desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Comunidade: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Comunidade: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Comunidade: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da organização quilombola:

Responsável/ Líder da organização quilombola:

CPF: _____

RG: _____

Assinatura do Responsável /Liderança: _____

_____, ____ de _____ de 20____ (Local e Data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.



ANEXO 7 | MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por Liderança(s) ou Organização(ções) indígena(s))

Eu/Nós Liderança(s) ou Eu/Nós Representantes do Povo Indígena _____, da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____, declaramos que _____, cadastrado no CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Organização Indígena: _____

Responsável/ Líder da organização indígena: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____, ____ de _____ de 20 ____ (Local e Data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena.



ANEXO 8 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade: _____ Estado: _____

Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de Contato: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____ Email: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 – Saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?



4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 - Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais as tradições indígenas que você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.



Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, demais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital documentação da Liderança ou da Organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20____

(assinatura)



**ANEXO 9 -MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA
MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A) QUILOMBOLA**

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade quilombola: _____

Estado: _____

Contatos

Telefone de Contato: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____ E
mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 – Saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são seus vínculos com ela?



4 – Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Quais as tradições de sua comunidade quilombola que você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital documentação da Liderança ou de Organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20____

(assinatura)



**ANEXO 10 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS**

PARA PESSOAS CANDIDATAS TRANS

Eu, _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ___,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____ / ____ / _____ Órgão

Emissor: _____

Resolução do CEPE nº 0096/2025 (12847035) SEI 23106.026667/2025-16 / pg. 13

CPF: _____

Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____

Estado: _____

Telefone (s)

: _____

E-

mail: _____

Obs.: Em caso de nome não retificado, colocar apenas o nome social

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me:

travesti () ou

mulher trans () ou

homem trans () ou

transmasculino () ou

pessoa trans não binária ().

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas trans.

_____ de _____ de 20____

(assinatura)



ANEXO 11 | AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____,

Naturalidade: _____ (cidade,
estado, país)

RG: _____

Emissão: _____ / _____ / _____ Órgão Emissor: _____

Data

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____

Estado: _____

Telefone fixo:

Celular: _____

E-mail: _____

informo que posso a(s) seguinte(s)
deficiência(s) _____ e
por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.
Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado Prova em Braille
 Tempo adicional para realização da prova Tradutor-intérprete de Libras
 Ledor
 Transcritor
 Mobiliário acessível
 Outros. Qual? _____

de _____ de 20 _____

(assinatura)